經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二一年九月十四日作出的批示:

杜婧——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》 第四條及第六條第一款的規定,其在本辦公室擔任第一職階顧 問高級技術員的行政任用合同,自二零二一年十一月十一日起續 期一年。

二零二一年十月六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANCAS

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 14 de Setembro de 2021:

Du Jing — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 11 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 6 de Outubro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

運輸工務司司長辦公室

第 27/2021 號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九九七年二月十二日第七期《澳門政府公報》第18/SATOP/97號批示作為憑證的無償租賃批給合同,將一幅面積3,697平方米,位於澳門半島,鄰近區神父街的地塊批予天主教澳門教區。同時,修改一幅面積406平方米的地塊的批給,以將其合併並組成一幅總面積4,103平方米的單一地段,用作興建一幢學校大樓及操場,以納入聖保祿學校的設施。

該幅由上述地塊合併而成面積4,103平方米的土地標示於 B147M冊第197頁第22640號,及其權利以天主教澳門教區的名 義登錄於F87M冊第152頁第16231號。

根據以上述批示作為憑證的批給合同第二條款的規定,租 賃的有效期至二零一二年三月十二日,但不妨礙其可連續續期至 二零四九年十二月十九日。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十九條第三款及第五十條第一款(三)項的規定,已轉為確定的無償租賃批給,須經行政長官預先許可,方可續期,並須於批給期或其後的續期屆滿前九個月至六個月的期間提出申請,而按照其第二百一十七條的規定,適用於本批給。

鑑於有關合同訂定的期間已屆滿,而天主教澳門教區沒有適時提出批給續期的申請,故批給失效且相關效力亦隨之被消滅。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2021

Pelo Despacho n.º 18/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 7, de 12 de Fevereiro de 1997, foi titulado a favor da Diocese de Macau o contrato de concessão gratuita por arrendamento de uma parcela de terreno com a área de 3 697 m², situada na península de Macau, junto à Rua do Padre Eugénio Taverna, e, em simultâneo, a revisão da concessão de uma parcela de terreno com a área de 406 m², para serem anexadas em ordem a constituir um único lote com a área global de 4 103 m², destinado à construção de um edifício escolar e recreio, para integrar as instalações da Escola São Paulo.

O terreno com a área de 4 103 m², resultante da anexação das referidas parcelas, encontra-se descrito sob o n.º 22 640 a fls. 197 do livro B147M e o direito inscrito a favor da Diocese de Macau sob o n.º 16 231 a fls. 152 do livro F87M.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de concessão, titulado pelo sobredito despacho, o arrendamento é válido até 12 de Março de 2012, sem prejuízo de poder vir a ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

A renovação das concessões por arrendamento gratuitas, quando definitivas, depende sempre de autorização prévia do Chefe do Executivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado no período entre nove meses e seis meses antes do fim do prazo de concessão ou das sucessivas renovações, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 49.º e da alínea 3) do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável à presente concessão por força do disposto no seu artigo 217.º.

Verificado o decurso do prazo fixado no respectivo contrato sem que a Diocese de Macau tenha requerido oportunamente a renovação da concessão, operou-se a respectiva caducidade com os efeitos extintivos que lhe estão associados. 基於此;

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第10/2013號法律《土地法》第五十二條及第 一百六十七條的規定,作出本批示。

- 一、茲公佈,運輸工務司司長行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限,透過二零二一年八月二十日批示,根據及基於作為該批示組成部分的土地委員會第87/2021號意見書,宣告該委員會第33/2021號案卷所述的該幅面積4,103平方米,位於澳門半島,鄰近區神父街,標示於物業登記局B147M冊第197頁第22640號的土地由於無償批給期間屆滿,批給失效。
- 二、基於上款所述的失效,將該土地上的任何形式改善物在 無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區,天主教澳門教區無 權收取任何賠償,有關土地將納入國家私產。
- 三、根據由第7/2004號法律、第9/2004號法律、第9/2009號 法律及第4/2019號法律修改的第9/1999號法律第三十六條(八) 項(2)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政 訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項 的規定,得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為,向中級 法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序 法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定,天主教 澳門教區亦可於十五日內向作出行為者提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序 法典》第六十四條的規定,利害關係人可於辦公時間內,前往位 於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處 查閱土地委員會該案卷,並可藉支付應繳金額,申請發出有關文 件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零二一年十月五日

運輸工務司司長 羅立文

二零二一年十月五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 52.º e 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes o Obras Públicas manda:

- 1. Tornar público que no uso das competências executivas que lhe estão delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, por despacho de 20 de Agosto de 2021, declarou a caducidade da concessão gratuita do terreno com a área de 4 103 m², situado na península de Macau, junto à Rua do Padre Eugénio Taverna, descrito na CRP sob o n.º 22 640 a fls. 197 do livro B147M, a que se refere o Processo n.º 33/2021 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e fundamentos do parecer n.º 87/2021 desta comissão, os quais fazem parte integrante do referido despacho.
- 2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da Diocese de Macau, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.
- 3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (2) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, alterada pelas Lei n.º 7/2004, Lei n.º 9/2004, Lei n.º 9/2009 e Lei n.º 4/2019, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.
- 4. A Diocese de Macau pode ainda reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.
- 5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pela interessada na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.
 - 6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.
 - 5 de Outubro de 2021.
- O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 5 de Outubro de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.